

LEI Nº 219/1968

SÚMULA: Abre um crédito especial no valor de NCr\$ 363,00, para pagamento do serviço executado na abertura de UM POÇO na CADEIA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PONTAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de NCr\$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três cruzeiros novos) que será destinado ao pagamento de serviço executado na abertura de UM POÇO NA CADEIA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PONTAL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 1968.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

AMILCAR FERNANDO O LELLIS
Secretário